

NA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzir as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 763616

PORTARIA Nº 0218/2022-CGP/SEAP

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6750/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto uso indevido de celular por servidores lotados no Centro de Recuperação Masculino de Vitoria do Xingu – CRMV, contrariando o teor da PORTARIA Nº 981/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34.044 de 27/11/2019;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzir as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 763617

PORTARIA Nº 0217/2022-CGP/SEAP

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6749/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio de materiais pessoais pertencentes a presas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino – CRF, conforme ofício interno nº 110/2021-CRF/SEAP, de 25/01/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzir as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 763618

PORTARIA Nº 0227/2022-CGP/SEAP

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6759/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física às PPLs ANTONIEL DA SILVA ALVES (INFOPEN 339101) e ANDRÉ MAX SOUZA MOTA (INFOPEN 171140), custodiadas na Central de Triagem Masculina de Marabá-CTMM, ocorridos no dia 15/04/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzir as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 763602

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 059/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO EUCLIDES CORDEIRO MARQUES - Matrícula Funcional nº 5952586 como fiscal titular e o servidor DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES - Matrícula Funcional nº 57210872 como fiscal suplente

do Contrato Administrativo nº 024/2022/SEAP, celebrado entre a empresa INFOLOG LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de moveis e equipamentos para o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Publica de Redenção. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763624

PORTARIA Nº 058/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARÃES - Matrícula Funcional nº 57192412 como fiscal titular e o servidor WELLINGTON BENTES DE ALBUQUERQUE - Matrícula Funcional nº 5918526 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 012/2022/SEAP, celebrado entre a empresa RCC COMERCIO DE ELETRÔNICOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de moveis e equipamentos para o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Publica de Redenção.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763623

PORTARIA Nº 060/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321 como fiscal titular e o servidor ALDERLAN SILVA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 57174598 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 011/2022/SEAP, celebrado entre a empresa RCC COMERCIO DE ELETRÔNICOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reforma das Unidades Penais (CRR Marabá, CRR Altamira, CRR Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas e prédio administrativo da CPASI) o aparelhamento da nova unidade penal Cadeia Pública de Marabá.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763628

PORTARIA Nº 057/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES - Matrícula Funcional nº 57210872, como fiscal titular e o servidor DIEGO EUCLIDES CORDEIRO MARQUES- Matrícula Funcional nº 5952586 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 023/2022/SEAP, celebrado entre a empresa INFOLOG LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, o objeto é a aquisição de equipamentos para reforma das Unidades Penais (CRR Marabá, CRR Altamira, CRR Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas unidades penais (Cadeia Publica de Marabá).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763621